

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM CEASAMINAS E A  
RODRIGUES PROJETOS E ENGENHARIA  
LTDA.**

CONSIDERANDO que foi protocolado projeto para análise no CBMG, conforme justificativas do Departamento de Engenharia e Infra-Estrutura – DEMFA.

CONSIDERANDO que as planilhas e memoriais só podem ser feitos após projeto aprovado no CBMG.

CONSIDERANDO que a análise do CBMG é fato superveniente, não depende do contratado nem do fiscal da CEASAMINAS.

CONSIDERANDO que as análises são demoradas devido ao porte da CEASAMINAS.

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Prorrogar o prazo do contrato **55/2017**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir do seu vencimento, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas do DEMFA.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

2.1 - As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

2.2 - E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 08 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
**RODRIGUES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Valter Vagner da Fonseca  
CPF xxx.163.826.xx

\_\_\_\_\_  
Mara Virgínia Ferreira  
CPF xxx.441.826-xx

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas

